

Vogal efetivo: Maria Carmo Ribeiro Cruz Laia Franco, Subdiretora;
Vogal efetivo: Manuel Américo Costa Cruz Abreu, Assistente Operacional;

Vogal suplente: Maria Cândida Pascoal Tourais, Adjunta da Diretora;
Vogal suplente: António Manuel Oliveira Carvalho Formiga, Assistente Operacional.

12 — Nos termos da alínea *f*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

13 — Exclusão e notificação dos candidatos: os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas na Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01 nomeadamente, por:

- a) E-mail com recibo de entrega da notificação;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal.

14 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas.

15 — Critério de desempate: em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são:

- a) Em 1.º lugar: os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro;
- b) Em 2.º lugar: a pontuação obtida no critério relativo à experiência profissional no agrupamento;
- c) Em 3.º lugar: a pontuação obtida no critério relativo à experiência profissional com alunos;
- d) Em 4.º lugar: a pontuação obtida no critério relativo à qualificação profissional/formação;
- e) Em 5.º lugar: a pontuação obtida no critério relativo às habilitações literárias.

16 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação da Diretora do Agrupamento Vertical de Escolas de Azeitão, é disponibilizada no sítio da internet do agrupamento, bem como em edital afixado nas respetivas instalações.

20 de janeiro de 2014. — A Diretora, *Maria Clara dos Santos Marques Félix*.

207554209

Agrupamento de Escolas da Batalha

Aviso n.º 1326/2014

Em conformidade com o estipulado no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, torna-se público que se encontra afixado no placard desta escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de dezembro de 2013.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso, para reclamação, nos termos do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99.

20 de janeiro de 2014. — O Diretor, *Luis Miguel Faustino Novais*.

207553431

Agrupamento de Escolas de Celorico de Basto

Aviso n.º 1327/2014

Abertura de concurso para provimento do lugar de Diretor

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto -Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a nova redação dada pelo Decreto -Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas de Celorico

de Basto pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*:

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, nomeadamente o previsto no n.º 5 do artigo 6.º deste decreto-lei.

2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento em modelo próprio disponibilizado em <http://agrcbt.pt> e nos Serviços Administrativos da sede do agrupamento dirigido à Presidente do Conselho Geral, podendo ser entregues pessoalmente nos Serviços Administrativos do Agrupamento, das 9H00 às 18H00, ou remetido por correio registado e com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para as candidaturas.

2.1 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum Vitae* detalhado, datado, assinado e atualizado onde constem respetivamente, a experiência profissional no exercício de funções de administração e gestão escolar, bem como a habilitação específica nos termos das alíneas *b*) e *c*) do n.º 1 do artigo 56.º do ECD, devidamente comprovadas, sob pena de não serem consideradas para efeitos de avaliação;
- b) Projeto de Intervenção no Agrupamento de acordo com o que estabelece o n.º 3 do artigo 22.º-A do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho;
- c) Declaração autenticada do serviço de origem onde conste a categoria, o vínculo, os cargos de gestão exercidos e o tempo de serviço;
- d) Fotocópia autenticada do documento comprovativo das habilitações académicas e profissionais;
- e) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Número Fiscal de Contribuinte ou do Cartão de Cidadão.

2.2 — Os candidatos podem ainda indicar outros elementos, devidamente comprovados, que considerem relevantes para apreciação do seu mérito. É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do *curriculum*, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e este se encontre nos Serviços Administrativos deste Agrupamento.

3 — Os métodos de seleção são os seguintes:

- a) Análise de *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de Diretor;
- b) Análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento, visando apreciar a relevância de tal projeto e a coerência entre os problemas diagnosticados, as estratégias de intervenção propostas e os recursos a mobilizar para o efeito;
- c) Entrevista individual ao candidato que, para além do aprofundamento de aspetos relativos às alíneas *a*) e *b*) deste ponto, deve apreciar as motivações da candidatura e verificar se a fundamentação do projeto de intervenção é adequada à realidade do Agrupamento.

4 — O presente concurso rege-se pela seguinte legislação: Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, Código do Procedimento Administrativo e Regulamento para Recrutamento do Diretor, disponível para consulta em <http://agrcbt.pt> e nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas de Celorico de Basto.

5 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos será afixada em local apropriado na sede do Agrupamento e publicada em <http://agrcbt.pt>, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data limite da apresentação das candidaturas.

22 de janeiro de 2014. — A Presidente do Conselho Geral, *Maria Rosa Mascarenhas Magro de Almeida*.

207564197

Agrupamento de Escolas da Cidadela

Aviso n.º 1328/2014

Em cumprimento com o previsto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se